ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TCE/ES REFERENTE AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, EXERCÍCIO DE 2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **REJEITADO** o Parecer Prévio TC-00019/2022-7-Plenário (composto dos Processos 19/2022-7 – Plenário; 14/2021-6 - 1ª Câmara; 81/2022-6 – Plenário; e 112/2019-4 – 2ª Câmara - TCE-ES, que recomendou à Câmara Municipal de Marataízes a rejeição das contas Anual de Prefeito, referente ao exercício de 2017, sob a responsabilidade do então Prefeito, Sr. Robertino Batista da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Marataízes, ES, Plenário Elias Silva, em 14 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE

JORGE MARVILA FERNANDES
VICE-PRESIDENTE

ISAQUE GOMES SERAFIM
SECRETÁRIO

Autenticar documento em http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100310037003000300 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.